

250. II, 2-52 — Carta de Pedro Dominico para D. João III sobre o negócio da Inquisição. Roma, 1542, Julho, 27. — *Papel. 4 folhas. Bom estado. Selo de chapa.*

Senhor

Por Baltesar de Faria que chegou a esta corte o primeiro dia deste mes recebi hũa de Vossa Alteza na qual me manda que porquamto o iffamte Dom Amrique o emvia sobre alguns negoceos da Inquisição e assi sobre certos breves que Sua Santidade them comcedidos a christãos novos que em tudo aquillo que me a mi parecer ser serviço de Vossa Alteza e o dito doutor me requerer o ajude e trabalhe como Vossa Alteza por me fazer merce de mym comfia. *E* em ho mais remetendo se as cartas que o dito iffamte me screve.

*Senhor* porque Vossa Alteza seja certo que emquamto posso nom deixo de servir a Vossa Alteza e obedecer a seus mandados.

*Em* saber que ele vinha por servir a Vossas Altezas lhe mandei ao caminho dous homens meos pera lhe mostrarem as pousadas e eu fui ao receber e o levei pera minha casa omde ha stado dez dias e depois se ha mudado pera hûas pousadas que them tomadas (1 v.).

*E* quamto ao negoceo logo o dia siguimte pola minhãa o levei a casa do cardeal Samctiquatro porquamto aquella minhãa andava a comer com Sua Santidade e de hy a dous dias se partia pera hum seu lugar que

se chama Banhareã omde agora sta e depois de lhe ther falado levou nos ao paço pera veher a que hora poderíamos haver audiencia.

*Sua Santidade* quis saber se Baltesar de Faria trazia cartas do geeral dos Franciscos e depois de ser certificado que as trazia pera o vigairo da Ordem de Sam Francisco omde ele cuydava que vinham cartas pera si disse que lhas mandassemos porque amtes de nos falar queria veher as cartas do geeral e que em ther comido tornassemos la e assi fezemos.

*Baltesar* de Faria ouve audiencia e falou largamente a Sua Santidade e remeteo o negoceo ao cardeal Crescemcio feito agora novamente cardeal e ao datairo e que emformaria a todos e que depois se procuraria emquanto se podesse que Vossa Alteza fosse consolado e servido.

*Aos quatro dias do dito mes tornamos outra vez a Sua Santidade e em presença do cardeal Pucij tio de Samctiquatro lhe deo audiencia omde relatou o negoceo largamente e depois fomos a emformar os ditos cardeal Crescemcio e o datairo e visitado e emformado todos os mais que nos pareceo. Em muytos deles achamos boa voamtade e boas palavras dizendo quanto justa lhes parecia a petição de Vossas Altezas. Nisto nom digo mais porque me remetto ao que o dito Baltesar de Faria mais largamente screve e assi farei sempre que for necessareo e mo ele requerer.*

*O que se ca simte deste negoceo da Inquisição he bem que Vossa Alteza ho saiba ahimda que todo seja grandissima mentira. Sua Santidade esta neste negoceo muyto mal e muy sinistramente emformado (2) isto sei de hum cardeal muyto grande meu amigo emcarecemdo mo muyto e que nom sabia quem tinha dado tal emformação e que nisto nom duvidasse. E que a causa principal que Sua Santidade tinha sospeito de isto que os christãos novos deziam ser verdade era o iffante Dom Amrrique ser inquisidor moor e Vossa Alteza ther posto este officio em hum seu irmão. Eu lhe disse que me dissesse a causa por que pera que a todo podesse responder e dar minha rezão. Steve hum pedaço mascamdo e respondeo que parecia que fora por húa certa avaricia e cobicia querer proceder contra eles com todo rigor pera que ninguem ousasse de contradizer ao que ele mandasse e que bem se podia fazer isto por outra pessoa ahimda que nom fora irmão de Vossa Alteza a qual ouvera procedido rigorosamente contra deles e theria quitado esta sospeição.*

*Eu* lhe disse que ele stava mal emformado do bom e santo zelo que a Vossa Alteza movia e das virtudes e santas obras que ho iffante Dom Amrrique fazia mas presuposto isto a parte que era o principal a todos aqueles que o quisessem emtender me respondesse ao menos e era que athe o presente dia ha ninhũ christão novo tinha a Inquisição tirado a fazemda antes contra disposição de d[i]reito os bems dos comdempnados ficavão confiscados pera os heredeiros catolicos e isto se provava polas sentenças cujos trelados lhe eu tinha mostrados por domde semdo isto assi bem certo era que avaricia nem cobicia nom haviam de provocar a fazer cousa que nom fosse justa e pera mais corroboração disto Vossa Alteza cada anno despemdia dez ou omze mill ducados seus do seu

proprio (2 v.) dinheiro domde se pagavam os officiaes e despesas da Inquisição pera que em todo lhes fosse cerrado a porta pera nom poderem fazer cousa ninhua por interesse senom a mera justiça. *E* pois por estas rezões o interesse que ele dezia cessava certo era que cobicia de sangue de seus vassallos tam pouco nom ho havia de mover a querer cuidar cousa tam desviada da rezão tanto mais que si Vossa Alteza tinha voamtade de os mandar castigar quem lho tirava que o nom mandasse. *Mas* como estes mãos christãos desejavam de ther juez que fosse pessoa baixa a quem eles sem pezo podessem corromper ou cada dia inhibir e empedir a justiça amdavão allegamdo estas cousas a Sua Santidade respondeo me por hũa palavra que ca costumam dizer tamto que quer dizer tamto he como tenho dito louvado seja Deos pera sempre.

*De outro cardeal* themos descuberto as mentiras e maldades que estes vam dizemdo as quais sam as siguemtes.

*Primeiramente* que as appellações *agravaminibus* lhes não sam guardadas porque os inquisidores respndem a elas que as tais appellações sam frivolas e nom obstamte eles appellarem justamente sem ser ouvidos se procede contra a forma da bulla na qual lhes da que possam appellar.

O segumdo he que si hum christão novo acusa outro ahimda que ele seja comscio do tal crimen os inquisidores os absolvem e lhe perdoam por domde nom he muyto si eles sam accusados polos mesmos christãos novos e muytas vezes contra verdade.

O terceiro he que si hum scravo accusara seu amo que o them visto judaizar os inquisidores logo o fazem framco e desta maneira muytos scravos por serem framcos acusaram seus donos falsamente (3).

O quarto he que si algum accusa hum christão novo polos inquisidores lhe sam dados cimco ducados pola tal accusação.

O quinto he que as prisidões e carcens omde stam presos sam cerrados contra a forma da bulla polo qual nom se podem deffender.

O sexto he que os inquisidores não permetem que possam ouvir missa nem divinos officios.

Assi que todas estas mentiras e maldades achamos que amdam semeamdo estes maos christãos e porque Baltesar de Faria e frey Hieronimo de Padilha e mestre Jorge como pessoas spertas e que se acharom nos autos e sabem bem a verdade reprição a isto dizemdo que he a mor maldade do mumdo e que lhes mostrem hum processo ou feito disto que eles provarão o contrairo.

*Respondem* estes cardeais que isto consiste em fauto o qual segum emtendo de alguns amigos secretos nom se determinara nem despachara este negoceo athe que o nuncio que la vai screva como passa e de que maneira se procede na Inquisição.

*E* porque eu conheço hum pouco os humores desta terra ya por outra que Manoel Leite levou o screvi a Vossa Alteza ahimda que o nom soubesse craramente.

Baltasar de Faria amda bem diligemte e inportunamdo os praza a Deos que lhe aproveite.

*Disto* e do mais que passa no negoceo da Inquisição e de quem os favorece e de alguns outros que ora novamente depois da sua vimda *succederom* ele screvera a Vossa Alteza mais largo.

*Eu* nom deixarei de o avisar e ajudar em haver audiencias do Papa e em todo quamto possa como (§ v.) o tenho feito athequi porque alguns destes cardeais e outros falão commigo mais soltamente.

*Eu* nom tenho obrigação senom a Deos e a Vossa Alteza ham me de perdoar porque em cousa que cumpra a serviço de Vossa Alteza podem ser certos que farey aquillo que hum leal e fiel criado deve a seu principe e senhor.

O al fação Deos como lhe mais for serviço e a Vossa Alteza guarde prospere com acrescemtamento do seu muyto alto e poderoso stado e da sua rreal coroa como por Vossa Alteza he desejado.

*De* Roma a xxvij de Julho 1542

Pero Domeneco

(R. S. C.)